



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 796

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo em vista ainda a autorização contida na Lei Municipal de nº 1.240, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações orçamentárias discriminadas neste DECRETO e de acordo com as unidades correspondentes, os seguintes créditos suplementares.

02 - Gabinete do Prefeito

0307021			
4120 - Equip. e Mat. Permanente	15.000,00		
1375427			
3120 - Material de Consumo	<u>100.000,00</u>	115.000	

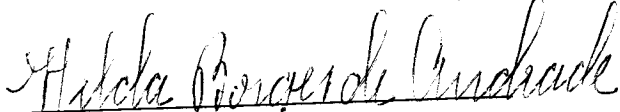
06 - Divisão Educação e Cultura

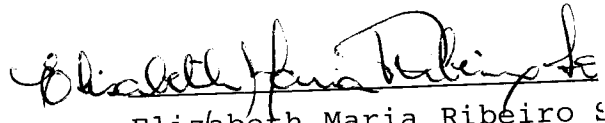
0846224			
4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,</u>	
		130.000,	

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares de que trata este DECRETO o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na conformidade do que dispõe a Lei Federal de nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de agosto de 1990.


Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal de Arcos


Elizabeth Maria Ribeiro
Secretária